

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 DO CONTRATO N. 45/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA PETRUS JUAN V.M.MAZZUCCA-ME.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **Petrus Juan V.M. Mazzucca - Me**, com sede na Rua Caetano Bruno, nº 211, Jd.Industrial, Potirendaba-SP, Cep:15.105-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.116.966/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **Petrus Juan Vasconcelos Marin Mazzuca** portador do RGº 48.771.135-X SSP/SP e inscrito no CPF: 405.889.288-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 14/2016 do Processo Licitatório nº 34/2016, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES, do Contrato nº 45/2016, com início a partir de 09 de Maio de 2018, ocorrendo o seu término em 09 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

2.1.O valor global do contrato será de R\$ 51.696,00 (cinquenta e um mil, seicentos e noventa e seis reais), que diluídos nos 12 (doze) meses de prorrogação de contrato, perfaz a importância mensal de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.04.01/15.542.0005.2015.0000/3.3.90.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 09 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Mazzuca Comercio e Sistemas de Eletricidade Ltda
Luiz Roberto Cameron
Socio
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Bianca Pinheiro Matos
RG nº: 33.642.719-0

2. Mauro Cesar Bassetti
RG nº: 22.585.007-2